



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 21 de Junho de 2017 • Ano II • Nº 69

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto nº 19/2017** – Dispõe sobre a estruturação do comitê gestor municipal do programa Criança Feliz e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

DECRETO Nº 19/2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
Solange Maria Magalhães Vaz
Gestora Municipal

Coordenadora do Programa Bolsa Família
Francisca Joana Darc Freitas Alves
Assessora de Informática

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Cordeiro Moreira
Gestora Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Sandra Margarete Oliveira Castro
Gestora Municipal

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Antônio Flávio Cavalcante de Sousa
Gestor Municipal

Coordenação de Cultura
Maria Efigênia Arrais Monteiro
Coordenadora Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Iara Magalhães Fernandes
Presidenta

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Geovania de Lima Ribeiro
Conselheira

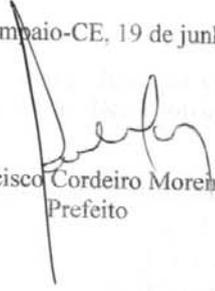
Art.2º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social: Solange Maria Magalhães Vaz;

Art.3 A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Geovania de Lima Ribeiro (Assistente Social e Técnica de Gestão);

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, 19 de junho de 2017.


Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito